



Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA  
Rua Arlindo Antunes de Lara, nº 430 - Fone /Fax: (049) 652-0009  
E-mai: [camarapalmasola@psonet.com.br](mailto:camarapalmasola@psonet.com.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2004.**

### ***APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA – SANTA CATARINA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO.

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste município, que a Edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em plenário e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Palma Sola, do Exercício de 2.003.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal Aprovou, as Contas da Prefeitura de Palma Sola, do Exercício de 2.003, em Sessão Extraordinária, realizada dia 28 de Dezembro de 2.004, com início as 18:00 Horas, na Sala de Sessões, conforme Ata nº 039/2.004.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Vereadores  
Palma Sola – SC, 28 de Dezembro de 2.004.

**ELIO LUIZ WERLANG**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.  
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

Elizete Terezinha Vissoto  
Secretária Executiva